



PORTARIA nº 02, de 08 de fevereiro de 2024.

INSTITUI O RECESSO DE CARNAVAL.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe conferem os subitens 12.2.3 e 12.2.16 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.150 de 29 de janeiro de 2024 assinado pelo Prefeito Municipal de Itajaí/SC que instituiu o calendário de pontos facultativos para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO que o CIM-AMFRI possui sede na cidade de Itajaí, portanto, segue o ordenamento deste município.

RESOLVE

- Art. 1º.** Decretar recesso às atividades do CIM-AMFRI nos dias 12 a 13 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º.** No dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, o recesso encerra as 13 horas.
- Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Itajaí (SC), 08 de fevereiro de 2024

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI